



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 09/00
(18.08.00)

Revoga a Resolução n.º 28/95, de 30 de março de 1995.

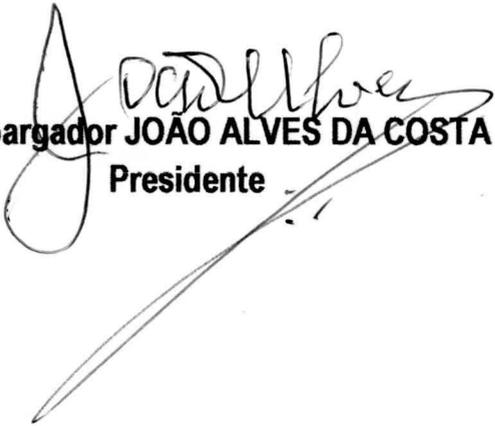
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando que o art. 22, parágrafo único, do Código Eleitoral e o art. 18, inc. VI, do Regimento Interno do Tribunal já regulamentam a forma de designação de Juizes Eleitorais e tendo em vista a deliberação plenária de 21 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução n.º 28/95, de 30 de março de 1999.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 1999, data em que o Tribunal Pleno decidiu revogar dita Resolução e não determinou a expedição de outra.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, aos 18 dias de agosto de 2000.


Desembargador **JOÃO ALVES DA COSTA**
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 09, de 18 de agosto de 2000, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 845 de 21 de agosto de 2000, que revoga a Resolução nº 28/95, de 30 de março de 1995.

Onde se lê:

“... Art. 1º. Revogar a Resolução nº 28/95, de 30 de março de 1999....”

Leia-se:

“... Art. 1º. Revogar a Resolução nº 28/95, de 30 de março de 1995....”